PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 12058/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a autorização contida no art. 42 da Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 4.440, de 02 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.800.000,00 (um milhão de reais)**, na seguinte dotação:

10.302.0022.2103		ATEND. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SIA/		
3.3.90.39.00	**460**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**1.800.000,00**
	1.54.00	*Outras Transferências de Recursos do*		*1.800.000,00*
		TOTAL:	**R$**	**1.800.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior, correrão à conta do excesso de arrecadação do recurso de outras transferências de recursos, no valor de **R$ 1.800.000,00 (um milhão de reais)**, conforme inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 01 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARAES:71560300604

Assinado digitalmente por WAGNER MOL GUIMARAES:71560300604
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A3, CN=WAGNER MOL GUIMARAES:71560300604
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.24 13:09:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento